

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba

CONVOCAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a),

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba- CBH-Paraopeba, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 22 da Deliberação Normativa 16 de 05 de maio de 2010 que estabelece o Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, convoca seus conselheiros para a 11ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

Pauta:

- I Abertura da sessão, verificação de quorum e leitura das justificativas de ausência (conforme o art.10 do Regimento Interno CBH-Paraopeba).
- II Leitura e votação da ata da reunião anterior (36ª Reunião Plenária Ordinária do CBH- Paraopeba) em anexo
- III Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia.
- III.1 Discussões, votações e deliberações:

Apresentação do projeto de Termo de Parceria a ser celebrado com uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) para executar a Política Pública de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas por meio de sua estruturação física e operacional.

III.3 Deliberações:

Minuta de deliberação que aprova a adesão do CBH Paraopeba ao Termo de Parceria a ser celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para executar a Política Pública de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas por meio de sua estruturação física e operacional.

IV – Encaminhamento para deliberação de substituição de representantes ausentes na forma do artigo 10 do Regimento Interno.

V - Encerramento.

DIA: 20 de maio de 2015 (quarta feira)

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO

Endereço: Praça da Paz Carmem de Oliveira Gonçalves, s/n - Bairro São Conrado - Brumadinho - MG

Na hipótese da impossibilidade de comparecimento do titular, solicitamos a gentileza de prévia comunicação ao suplente, observando-se o inciso I do artigo 8° e § 1° do artigo 10 do Regimento Interno

Brumadinho, 07 de maio de 2015.

Denes Martins da Costa Lott Presidente CBH-Paraopeba Breno Carone Secretário Executivo